



**medeiros<sup>2</sup>**  
administração judicial

# GRUPO ENGEMET

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 1005857-55.2018.8.26.0268

## 8º RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO

Competência: Fevereiro de 2024

# ÍNDICE



## Aspectos jurídicos

Cronograma processual  
Meios de recuperação



## Forma de pagamento dos credores



## Cumprimento do plano

Resumo  
Classe I – Trabalhistas  
Classe III – Quirografários  
Classe IV – ME/EPP



# INTRODUÇÃO

---

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. e ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA. (GRUPO ENGEMET), que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.





**19/12/2018** - Ajuizamento do pedido de recuperação judicial



**11/02/2019** – Deferimento do processamento da recuperação judicial



**27/02/2019** - Publicação do deferimento no D.O.



**19/05/2019**- Apresentação do plano



**04/06/2019** - Publicação do 1º edital



**19/06/2019** - Prazo para apresentação de habilitações e divergências



**07/01/2020** - Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.



**12/07/2021** - Publicação do segundo edital



**26/07/2021** - Prazo de impugnação a relação de credores



**11/08/2021** - Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ



**08/03/2022** - Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ



**18/05/2022** - 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



**25/05/2022** - 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



**13/07/2022** - Continuação da AGC



**26/01/2023** - Homologação do PRJ e concessão da RJ



**26/01/2025** - Previsão de encerramento da recuperação judicial



# MEIOS DE RECUPERAÇÃO

---

O Plano de Recuperação Judicial aprovado prevê meios de recuperação, com foco nas seguintes áreas:

- ❖ Divisão de Patrimônio Humano: programas de treinamento e desenvolvimento para os colaboradores
- ❖ Divisão de Tecnologias e Sistemas: aprimorar os sistemas de informação
- ❖ Divisão de Negócios: estruturar a organização para atender as demandas de forma competitiva, por meio de identidade própria e diferenciada.
- ❖ Divisão Industrial / Pessoal do Campo: otimização dos controles e coordenação dos processos.
- ❖ Divisão de Controladoria: estabelecer, coordenar e manter um plano integrado para o controle das operações, medindo e acompanhando o desempenho.

O Grupo Engemet pretende com os investimentos realizados nas divisões acima para oferecer aos seus clientes os seguintes benefícios:

- ❖ Centrais de atendimento ativa, receptiva e diferenciada; preços competitivos; know-how específico; processos integrados, agilização de prazos, métodos de trabalho personalizados e qualidade.





# FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

| CONDIÇÕES DO PLANO          |                               |         |          |                       |                    |              |               |         |          |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|-------------------------------|---------|----------|-----------------------|--------------------|--------------|---------------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSE                      | SUBCLASSE                     | DESÁGIO | CARÊNCIA | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | Nº PARCELA S | PERIODICIDADE | JUROS   | CORREÇÃO | AMORTIZAÇÃO                                                                                          | OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Classe I - Trabalhista      | Até 150 salários mínimos      | Não     | -        | jan/23                | jan/24             | -            | -             | -       | -        | -                                                                                                    | Operação de Crédito, junto a Fundo de Investimento Imobiliário, com prazo de 120 meses e taxa em torno de 1,2% a.m., conforme pré acordado com o Fundo, sendo a Garantia da Operação Imóvel de titularidade do sócio da Empresa, avaliado em aproximadamente R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). |
|                             | Acima de 150 salários mínimos | 40%     | 24 meses | jan/25                | jan/33             | 8            | Anual         | 3% a.a. | TJSP     | 1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%)<br>5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%) | Carência de 24 meses, correção pela tabela do TJ SP desde 19 de dezembro de 2018 e juros de 3% ao ano, pagamento de forma anual, 10% do crédito do ano 1 ao ano 4 e 15% do ano 5 ao ano 8.                                                                                                                           |
| Classe III - Quirografários |                               | 40%     | 24 meses | jan/25                | jan/33             | 8            | Anual         | 3% a.a. | TJSP     | 1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%)<br>5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%) | Carência de 24 meses, correção pela tabela do TJ SP desde 19 de dezembro de 2018 e juros de 3% ao ano, pagamento de forma anual, 10% do crédito do ano 1 ao ano 4 e 15% do ano 5 ao ano 8.                                                                                                                           |
| Classe IV - ME e EPP        |                               | 40%     | 24 meses | jan/25                | jan/33             | 8            | Anual         | 3% a.a. | TJSP     | 1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%)<br>5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

\* Em acórdão proferido em 22/08/2023, que deu parcial provimento ao Agravo de Instrumento nº 2045437-30.2023.8.26.0000, foi determinada a substituição da Taxa Referencial pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e a incidência da correção monetária a partir o pedido de recuperação judicial





# CUMPRIMENTO DO PLANO

|                             |                               |                  |         |                       |                    | ATUALIZAÇÃO EM FEVEREIRO DE 2024 |       |                  |                  |                                                                             |
|-----------------------------|-------------------------------|------------------|---------|-----------------------|--------------------|----------------------------------|-------|------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CLASSE                      | Subclasse                     | VALOR RJ         | DESÁGIO | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | VALOR ATUALIZADO                 | PAGO  | EM ATRASO        | A VENCER         | OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL                                        |
| Classe I - Trabalhista      | Até 150 salários mínimos      | R\$ 1.633.346,32 | Não     | jan/23                | jan/24             | R\$ 1.633.346,32                 | R\$ - | R\$ 1.633.346,32 | R\$ -            | Os pagamentos devem iniciar a contar da publicação da homologação do plano. |
|                             | Acima de 150 salários mínimos | R\$ 480.085,05   | 40%     | jan/25                | jan/33             | R\$ 288.051,03                   | R\$ - | R\$ -            | R\$ 288.051,03   | Os pagamentos iniciarão em janeiro/2025, após o transcurso da carência      |
| Classe III - Quirografários | Aplicável a todos             | R\$ 1.553.134,73 | 40%     | jan/25                | jan/33             | R\$ 931.880,84                   | R\$ - | R\$ -            | R\$ 931.880,84   | Os pagamentos iniciarão em janeiro/2025, após o transcurso da carência      |
| Classe IV - ME e EPP        | Aplicável a todos             | R\$ 337.161,07   | 40%     | jan/25                | jan/33             | R\$ 202.296,64                   | R\$ - | R\$ -            | R\$ 202.296,64   |                                                                             |
| TOTAL                       | R\$ 4.003.727,17              |                  |         |                       |                    | R\$ 3.055.574,83                 | R\$ - | R\$ 1.633.346,32 | R\$ 1.422.228,51 |                                                                             |
|                             |                               |                  |         |                       |                    | 100,00%                          | 0,00% | 53,45%           | 46,55%           |                                                                             |





# CUMPRIMENTO DO PLANO

Em decisão datada de 26/01/2023 sobreveio a homologação da proposta.

## Classe I - Trabalhistas

A classe reúne **42 credores** no valor total de **R\$ 2.113.431,37**, houve 02 credores a que se aplicaram as condições acima de 150 salários mínimos, com os créditos na monta de **R\$ 480.085,05** e condições conforme os quirografários, carência de 24 meses, deságio de 40% e pagamento em 8 parcelas anuais. Os credores até 150 salários mínimos somam **R\$ 1.633.346,32** e o prazo para o pagamento era entre janeiro/2023 e janeiro/2024, sendo os pagamentos condicionados a operação de Crédito, junto a Fundo de Investimento Imobiliário, com prazo de 120 meses e taxa em torno de 1,2% a.m., conforme pré acordado com o Fundo, sendo a Garantia da Operação Imóvel de titularidade do sócio da Empresa, avaliado em aproximadamente R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Até fevereiro/2024 a empresa não demonstrou nenhum pagamento ou a referida captação de recursos para quitação da classe conforme determinado no modificativo do PRJ. Ainda, durante reunião realizada em 06/03/2024, foi **explanando pela empresa que o seu entendimento é que o prazo ainda não está contando, contudo, foi informado que o PRJ está devidamente homologado desde o dia 26/01/2023, portanto, o prazo para pagamento da Classe I já está expirado**

## Classe III – Quirografários

A Classe III compreende **29 credores**, no valor total de **R\$ 1.553.134,73**, possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre fevereiro/2025 e fevereiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida.

## Classe IV – ME's e EPP's

A Classe IV compreende **13 credores**, no valor total de **R\$ 337.161,07**, possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre fevereiro/2025 e fevereiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida.

